

Protocolo Integrado nº. 17.611.896-2

TERMO DE APOSTILAMENTO RELACIONADO AO CONVÊNIO Nº 077/2022 – AJUSTE DO VALOR DO CONVÊNIO AO VALOR DO CONTRATO – CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER E O MUNICÍPIO DE AMPÉRE.

Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, e o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8, **procede o registro do ajuste do valor do convênio 077/2022, conforme abaixo relacionado, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos**¹, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 249/249a – mov. 104), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	1.174.068,62
Valor do Estado	R\$	668.208,28
Valor do Município pecúnia	R\$	0,00
Valor do Município serviços	R\$	505.860,34
Contrato Administrativo	R\$	599.995,53
Valor do Estado	R\$	599.995,53
Valor do Município	R\$	0,00
Supressão Estado	R\$	68.212,75
Supressão Município	R\$	0,00
Novo Valor do Convênio	R\$	1.105.855,87

¹ O valor do Convênio será ajustado automaticamente ao valor do Contrato Administrativo celebrado entre o município e a empresa responsável pela execução do objeto, através de Termo de Apostilamento a ser firmado pela SEIL”.

Protocolo Integrado nº. 17.611.896-2

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

ALEXANDRE CASTRO FERNANDES

Diretor Geral do DER/PR

Documento: **Alteracao_AJUSTE_VALOR_Ampere_P.I.17.611.8962.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 11/01/2023 15:59.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 11/01/2023 15:58 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **17.611.896-2** por: **Leticia Salla Pereira** em: 11/01/2023 14:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5b6322f03fe1220833d1db90c221a6ca.

Publique-se para todos os fins o Apostilamento ao Contrato nº 32/2022- SEED/NAS, conforme protocolo nº 19.822.210-0, entra a Secretaria de Estado da Educação e a concessionária SAMAE de Prado Ferreira, para tão somente informar a indicação orçamentária anual – 2023.

Autorizado por: Autorizado por Roni Miranda Vieira – Secretário de Estado da Educação – Decreto Estadual nº00011/2023.

2711/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROCOLO: 19.583.873-9

PARTÍCIPES: ITAIPU Binacional (CONVENENTE) e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (CONVENIADA), Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (UNIDADE EXECUTORA).

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo Convênio nº 4500059802

OBJETO: Constituem objetos do presente termo de aditamento:

a) a prorrogação do prazo de vigência:

CLÁUSULA TERCEIRA - A CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA passa a ter a seguinte redação:

DE: O presente CONVÊNIO tem vigência de 24 (vinte e quatro meses), contados a partir da data da sua assinatura.

PARA: O presente CONVÊNIO tem vigência de 41 (quarenta e um) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

b) a substituição do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ao presente Aditamento é anexado o documento abaixo que, devidamente rubricados pelos participantes, dele constitui parte integrante, independente de transcrição:

ANEXO I – Plano de Trabalho.

DATA: 09 de janeiro de 2023.

Carlos Roberto Massa Junior

Governador do Estado do Paraná

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL

Alexandre Castro Fernandes

Diretor-Geral DER/PR

Manuel Maria Caceres Cardozo

Diretor-Geral Paraguai Itaipu Binacional

Anatalicio Risdén Junior

Diretor-Geral Brasileiro Itaipu Binacional

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROCOLO: 19.922.938-9

PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e Graphisoft Brasil Serviços de Tecnologia da Informação Ltda.

DOCUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 01/2023

OBJETO: O objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA é estabelecer a mútua cooperação entre os participantes para promover ações conjuntas de fomento e capacitação técnica para a implantação do BIM no âmbito no âmbito da Estratégia BIM PR e dos objetivos dos Estados integrantes da Câmara Temática da Estratégia BIM COSUD. I - Entende-se por mútua cooperação para o fomento e implantação do BIM no âmbito dos Estados: a. disseminação do conceito BIM; b. intercâmbio de conhecimento e experiências entre os participantes; c. apresentação de resultados com sugestões de melhorias das ferramentas tecnológicas para atendimento das necessidades específicas e melhoria nos processos de gestão de projetos e obras públicas; d. participação e/ou promoção conjunta de eventos técnicos BIM; e. fomento e discussão conjunta de padrões técnicos para a execução e contratação de estudo e projetos públicos em BIM. **VALOR:** CLÁUSULA QUINTA- DOS CUSTOS E DESPESAS O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA é firmado em caráter não oneroso, sem a previsão de transferência de recursos financeiros entre os PARTICIPES, sendo que cada uma das partes deverá aplicar recursos financeiros próprios, ou aqueles obtidos em outras fontes externas, para cumprimento dos respectivos compromissos assumidos, especificamente, com as despesas de deslocamentos e diárias dos técnicos envolvidos na consecução das atividades elencadas no Plano de Trabalho.

PRAZO: CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA entrará em vigor na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná, e vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por interesse dos PARTICIPES, por meio de Termo Aditivo
DATA: 12 de janeiro de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL

Gustavo Carezzato Gonçalves

Diretor da GRAPHISOFT BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROCOLO: 19.126.626-9

PARTÍCIPES: ITAIPU Binacional (CONVENENTE) e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (CONVENIADA), Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (UNIDADE EXECUTORA).

INTERVENIENTE: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes –

DNIT (INTERVENIENTE-ANUENTE)

DOCUMENTO: 4º Termo Aditivo Convênio nº 4500053643

OBJETO: Constituem objetos do presente termo de aditamento:

a) suplementação de valor ao CONVÊNIO;

CLÁUSULA QUINTA. O presente Aditamento nº 04 importa a suplementação de valor ao CONVÊNIO de R\$ 7.098.404,25 (sete milhões, noventa e oito mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA. Para todos os efeitos legais, dá-se ao presente CONVÊNIO o valor total de R\$ 373.684.492,75 (trezentos e setenta e três milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), relativo ao aporte financeiro da ITAIPU ao projeto objeto deste CONVÊNIO.

b) prorrogação do prazo de vigência, com reprogramação das etapas de execução e dos cronogramas, físico-financeiro e de desembolsos (itens 6, 7 e 8 do plano de trabalho)

CLÁUSULA QUARTA. A CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA. O presente CONVÊNIO tem vigência de 54 (cinquenta e quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

c) autorização para utilização do saldo das aplicações financeiras.

CLÁUSULA SEXTA. Pelo presente, fica autorizada a CONVENIADA a aplicar o saldo das aplicações financeiras, conforme item 8 do Plano de Trabalho, ao objeto do convênio, no valor de R\$ 7.098.404,25 (sete milhões, noventa e oito mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), apurados até 31/10/2022, observando-se o estabelecido no item 6.1 “c” e “d” da IP-17.

DATA: 10 de janeiro de 2023.

Carlos Roberto Massa Junior

Governador do Estado do Paraná

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL

Alexandre Castro Fernandes

Diretor-Geral DER/PR

Manuel Maria Caceres Cardozo

Diretor-Geral Paraguai Itaipu Binacional

Anatalicio Risdén Junior

Diretor-Geral Brasileiro Itaipu Binacional

Antônio Leite dos Santos Filho

Diretor-Geral DNIT

Willian Benke Afonso

Diretor de Infraestrutura Rodoviária Substituto DNIT

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROCOLO Nº: 17.611.896-2

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV077/2022

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Ampére.

DO OBJETO: Procede o registro do ajuste do valor do convênio 077/2022 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 249/249a - mov. 104), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	1.174.068,62
Valor do Estado	R\$	668.208,28
Valor do Município pecúnia	R\$	0,00
Valor do Município serviços	R\$	505.860,34
Contrato Administrativo	R\$	599.995,53
Valor do Estado	R\$	599.995,53
Valor do Município	R\$	0,00
Supressão Estado	R\$	68.212,75
Supressão Município	R\$	0,00
Novo Valor do Convênio	R\$	1.105.855,87

DATA: 11 de janeiro de 2023.

Alexandre Castro Fernandes **Fernando Furiatti Sabóia**

Diretor Geral – DER/PR

Secretário/SEIL

2991/2023

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ	
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	PRODUSERV SERVIÇOS LTDA
OBJETO	Prestação de serviços continuados de assistente administrativo – Lote 01
VALOR	R\$ 718.656,48 (setecentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)